



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

PAUTA DA DÉCIMA-OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA - 18/11/2024.

Serão apresentados/lidos em plenário:

1. PROJETO DE LEI Nº 025/24, de 13 de novembro de 2024, que "Institui a gratificação da formação continuada – GFOR, no âmbito do programa de formação para gestores e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú-CE – PROFOGEPROC, e dá outras providências."

1.1. Este projeto será apresentado, despachado para comissão competente, e posto para deliberação do plenário.

2. PROJETO DE LEI Nº 026/24, de 13 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a criação do cargo de Assistente Educacional de Sala de Aula – AESA no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências."

2.1. Este projeto será apresentado, despachado para comissão competente, e posto para deliberação do plenário.

3. PROJETO DE LEI Nº 027/24, de 13 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Coreaú (GMC), e dá outras providências."

3.1. Este projeto será apresentado, despachado para comissão competente, e posto para deliberação do plenário.

Serão objeto de deliberação:

4. PROJETO DE LEI Nº 019/24, de 27 de setembro de 2024, oriundo do Executivo, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025.

4.1. Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.

5. PROJETO DE LEI Nº 024/24, de 30 de OUTUBRO de 2024, que "Dispõe sobre a redefinição da estrutura administrativa organizacional e do quadro de cargos de provimento em comissão do poder executivo municipal de Coreaú, e dá outras providências."

5.1. Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.

6. OBS: Os **Projetos de Lei nº 025/24, 026/24 e 027/24**, descritos acima, receberão parecer das comissões competentes e serão postos para deliberação do plenário.

OBSERVAÇÃO: Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada, por meio digital, pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.